



TERMO ADITIVO Nº 497/2022
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 295/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 978/2022

PREGÃO PRESENCIAL: nº 42/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para arbitrar os campeonatos de futebol de campo amador da cidade de Hortolândia.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer, GLEGUER ZORZIN**, brasileiro, casado, gestor público portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6,- devidamente inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. CPF 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, sediada na AV. Nove de Julho, nº 363 Bairro Vila São João, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 04.811.307/0001-65, com Inscrição Estadual registrada sob nº isento, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **Flavio de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 5.080.451-SSP-SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 824.078.278-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da solicitação e justificativa da Autoridade competente, fls. 459-461, (ii) anuência da contratada, fl. 454, (iii), do parecer jurídico, fl. 469-470 e verso.

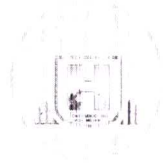
Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

2.1 O presente termo é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 65, I, b, § 1º**, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

- i) o acréscimo do valor do contrato; e
- ii) a supressão do valor do contrato.



Cláusula Quarta - Do Acréscimo e da Supressão

4.1 Fica acrescido o valor de **R\$ 20.437,20** (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), correspondente a **7.273024911032%** ao valor original do contrato, equivalente a adição de: **28 jogos** na quantidade total do **lote 02**, sendo acrescidos 14 jogos ao item 1 e 14 jogos ao item 2.

4.2 Fica suprimido o valor de **R\$ 21.603,20** (vinte e um mil seiscentos e três reais e vinte centavos), correspondente a **7.6879715302491%** ao valor original do contrato, equivalente a diminuição de: **32 jogos** na quantidade total do **lote 02**, sendo suprimidos 16 jogos do item 3 e 16 jogos do item 4.

Parágrafo único. Referidas alterações são feitas com base na justificativa da autoridade competente *fls 459-460*.

Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato

5.1 O valor original do contrato é de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais). Contabilizando o acréscimo e a supressão, o valor total do contrato atualizado passa a ser **R\$ 279,834,00** (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais).

LOTE 02 - FUTEBOL DE CAMPO

Item 1

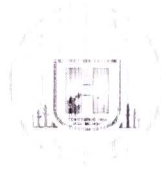
Campeonato	Período	Quant. de jogos	Valor por Jogo R\$	Serviços	Valor Total R\$
Amador 1ª Divisão	05/03/22 à dezembro/22	114	747,30	Realizar todos os serviços descritos Lote 2 Futebol de Campo: descrição dos serviços a serem prestados.	85.192,20

Item 2

Campeonato	Período	Quant. De jogos	Valor por Jogo R\$	Serviços	Valor Total R\$
Amador 2ª Divisão	06/03/22 à dezembro/22	114	712,50	Realizar todos os serviços descritos Lote 2 Futebol de Campo: descrição dos serviços a serem prestados.	81.225,00

Item 3

Campeonato	Período	Quant. de jogos	Valor por Jogo R\$	Serviços	Valor Total R\$
Veteranos	19/06/22 à dezembro/22	84	682,60	Realizar todos os serviços descritos Lote 2 Futebol de Campo: descrição dos serviços a serem prestados.	57.338,40



Item 4

Campeonato	Período	Quant. de jogos	Valor por Jogo R\$	Serviços	Valor Total R\$
3º Divisão	06/11/22 à dezembro/22	84	667,60	Realizar todos os serviços descritos Lote 2 Futebol de Campo: descrição dos serviços a serem prestados.	56.078,40

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas

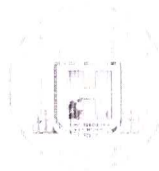
6.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do **Contrato**, originariamente firmado sob nº 295/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de agosto de 2022.

GLEGOER ZORZINI
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

FLAVIO DE CARVALHO
FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
CONTRATO DE ORIGEM: nº 295/2020
TERMO ADITIVO: nº 497/2022
OBJETO DO T.A: Acréscimo e Supressão

AADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

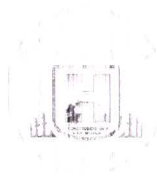
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 19 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Gleguer Zorzin

Cargo: Secretário Municipal de Esporte

CPF: 245.788.848-48

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gleguer Zorzin

Cargo: Secretário Municipal de Esporte

CPF: 245.788.848-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Flavio de Carvalho

Cargo: Proprietário

CPF: 824.078.278-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gleguer Zorzin

Cargo: Secretário Municipal de Esporte

CPF: 245.788.848-48

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Felipe Lovaglio Belozo

Cargo: Gerente

CPF: 335.833.398-19

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Não Há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*